



Processo Seletivo para Residência Médica da Faculdade de Ciências da Saúde – UERN – Edital 01/2018 // Ingresso 2019



CONVOCAÇÃO PARA 2ª OPÇÃO

VAGAS REMANESCENTES PARA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME), da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FACS/UERN), **CONVOCA OS CANDIDATOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA APROVADOS** (conforme subitem 1.2 e 1.2.1 do edital), para ocupar as vagas ociosas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

MATRÍCULAS: De 14 a 18/02/2019 - 8h às 11h

LOCAL: Faculdade de Ciências da Saúde – FACS - Secretaria da COREME/UERN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, apresentando necessariamente o original;
- b) 02(dois) retratos 3x4 coloridos e recentes;
- c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF, apresentando necessariamente o original;
- d) cópia do título de eleitor;
- e) número do PIS ou NIT;
- f) cópia certificado militar (para os homens);
- g) cópia carteira de trabalho;
- h) declaração oficial, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela instituição de ensino de origem, de que será concluinte, até 01 de março de 2019. Só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a estas.
- i) Apólice seguro de 2 anos para residentes do PRMMFC e 3 (três) anos para residentes do PRMGO, contra acidentes pessoais, morte ou invalidez;
- l) Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado do original;
- m) Cópia do diploma de médico, acompanhado do original, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas.
- n) Cópia da Certidão de Casamento;

Obs: Caso o candidato tenha concluído o curso em outro estado da Federação, deverá apresentar o diploma devidamente autorizado pelo CREMERN.

2.2. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigida apresentação do diploma devidamente revalidado por uma IES brasileira, além do previsto nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, e Banco Santander (Brasil) S/A. Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

Para o residente que for abrir conta – Fonte Pagadora – Ministério da Saúde (CNPJ) MS: 00.394.544/0127-87)

Caso seja necessário Para o residente que for abrir conta, a Instituição deve emitir uma declaração comprobatória de que o residente está devidamente matriculado no Programa de Residência da Instituição, financiado pelo Ministério da Saúde (CNPJ – Fonte Pagadora - MS: 00.394.544/0127-87) e devidamente cadastrado no SIGRESIDENCIAS.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2019.

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha
Coordenadora da COREME/UERN